

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/01/2026 | Edição: 4 | Seção: 3 | Página: 238

Órgão: Ineditoriais/COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

EDITAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC 2025/2028

(Empenho do saldo de recursos do exercício de 2025 para os anos I e II do Ciclo de 4 anos)

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

CNPJ 00.172.849/0001-42

A Diretoria do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, no uso de suas atribuições institucionais e estatutárias, torna público o EDITAL DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC - 2025/2028, tendo como fundamento a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, a Legislação Geral do Esporte, o Estatuto Social, o Programa de Formação de Atletas, o Mapa Estratégico do CBC, o Plano de Aplicação de Recursos, os Regulamentos e os Manuais do CBC.

1. DA PREMISSA

1.1. Constitui premissa do presente Edital, o planejamento financeiro do Programa de Formação de Atletas do CBC, na forma da disposição prevista no Plano de Aplicação de Recursos do CBC, aprovado pela Instrução Normativa 02 de 17 de junho de 2025, de que "ao final de cada exercício, e até o final do Ciclo, o saldo disponível na conta de execução direta será destinado a Edital específico para empenho e comprometimento de recursos para a execução do Programa de Formação de Atletas no Ciclo subsequente, já planejando a sua execução".

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento o empenho/comprometimento do saldo de recursos do exercício de 2025 para os anos I e II do Ciclo de 4 anos visando a execução do Programa de Formação de Atletas do CBC.

3. DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

3.1. A fonte financeira é oriunda da transferência legal e obrigatória dos recursos lotéricos, previstos no item 2, alínea "e", inciso I; e no item 2, alínea "e", inciso II, ambos do art. 16 da Lei Federal nº 13.756/2018.

3.2. O CBC empenha/compromete o valor disponível de R\$ 221.453.894,86 (duzentos e vinte e um milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), destinados à execução do Programa de Formação de Atletas do CBC.

4. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

4.1. Os Atos Convocatórios do ciclo subsequente definirão os critérios de apresentação e análise dos projetos, a metodologia de pontuação e o peso atribuído a cada um dos critérios, observando-se os regulamentos de cada eixo do Programa de Formação de Atletas do CBC.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site do CBC.

5.2. A vigência deste instrumento iniciará na data de sua publicação e terá duração até o encerramento da vigência de todos os Atos Convocatórios dele derivados, perdurando os efeitos nas relações jurídicas estabelecidas nesse período.

PAULO GERMANO MACIEL

Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes

